## FAQ - Dúvidas Frequentes

Esse documento visa a apenas dar esclarecimentos gerais sobre o Edital de Seleção de Projetos de P&D, não substituindo as regras estabelecidas no edital. Recomenda-se a leitura atenta do edital, inclusive dos anexos.

- 1) Haverá a possibilidade de prorrogação da vigência do projeto?
  R. De acordo com o "item 10.4. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 12 (doze) meses, sem a possibilidade de prorrogação". Destaca-se que neste período de 12 meses, a iniciar em junho de 2022, todas as atividades previstas na proposta devem ser executadas e 100% do recurso deve ser utilizado.
- Uma ICT pode apresentar mais de uma proposta?
   R. Sim, mas será permitido a submissão de apenas uma proposta por pesquisador responsável.
- 3) O pesquisador responsável precisa possuir vínculo empregatício com a ICT executora?

  R. Sim, conforme disposto no item 9.23 do Edital de Seleção de Projetos de P&D, o coordenador responsável deve possuir vínculo empregatício com a ICT executora. Outras formas de vínculo declaradas serão avaliadas caso a caso por nosso suporte jurídico.
- 4) Quem é o responsável pela prestação de contas do futuro contrato? R. A prestação de contas tanto técnica como financeira é responsabilidade da Proponente, no caso de ICTs públicas (Universidade) recomendamos a apresentação da proposta em parceria com uma fundação de apoio que, neste caso, atuará obrigatoriamente como convenente.
- 5) Como será a prestação de contas?
  - R. A prestação de contas será explicada detalhadamente em um treinamento a ser realizado na assinatura do contrato.
- 6) É possível incluir na equipe executora membros de universidades estrangeiras? R. Sim, desde que estes membros atuem de forma voluntária no projeto.







- 7) Em relação ao documento requerido no "10.20. Ato de eleição/nomeação da atual diretoria", qual seria este documento para o caso de universidades?
   R. Para as Universidades, este documento é referente ao ato de nomeação da atual reitoria, ou documento equivalente.
- 8) Poderão ser aceitos projetos em qualquer nível de maturidade tecnológica (Technology Readiness
   Level
   TRL)?
   R. Serão aceitos projetos com TRL mínima 3 (Pesquisa Aplicada).
- 9) Haverá a doação dos equipamentos adquiridos à executora ao final do projeto?
  R. De acordo com o item 12, "Os bens inventariáveis (equipamentos e outros) adquiridos com recursos do P&D, permanecerão com a entidade executora até a conclusão do projeto. Ao final do projeto, a AHK poderá doar ou ceder à executora mediante pedido inserido no Relatório Final do Projeto."
- 10) Se um projeto não estiver de acordo com o objetivo e linhas temáticas do Edital, ele será desclassificado ou somente perderá pontos na análise?
  R. Será inabilitado e não seguirá para a segunda etapa Análise de Mérito.
- 11) Existe limite para os valores destinados para serviços administrativos da proponente? R. Sim, há limite de 10% (cinco por cento) conforme disposto no item 11 do Edital.
- 12) Como visualizar todos os campos dos formulários online de inscrição?
  R. Os itens dispostos no formulário online estão apresentados no Anexo 1 do regulamento. E adicionalmente nos itens 10.18,10.19,10.20 e 10.21 são listados os documentos obrigatórios de habilitação das propostas que devem ser anexados no formulário.
- É obrigatória a declaração de contrapartida?
   Não é exigida contrapartida.
- 14) Pesquisadores estrangeiros podem submeter propostas como pesquisador responsável?R. Sim, desde que possua vínculo com uma ICT elegível.







